

OFÍCIO Nº 13/2026

Piracicaba, 02 de abril de 2026.

Ao

Conselho Estadual do Meio Ambiente

O Município de Piracicaba, conforme anexo IV da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2024, faz a seguinte declaração:

“Declaro, sob as penas da lei e para fins de publicidade do Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo, que, segundo a Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2026, este Município está habilitado para licenciar a tipologia definida como MÉDIO E BAIXO IMPACTO AMBIENTAL DE ÂMBITO LOCAL”.

Informamos abaixo o link do site eletrônico da Prefeitura contendo as informações relativas ao licenciamento ambiental municipal, para fins de publicidade:
<https://piracicaba.sp.gov.br/entidade/secretaria-municipal-de-agricultura-abastecimento-e-meio-ambiente/>

Sendo só para o presente, renovamos nossos protestos da mais elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

HÉLIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito